

CONTRATO Nº 20186439745644

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazzetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Gilmar Ferreira da Silva, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 4.289.816-3 SSP/PR, CPF 717.856.479-20 doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, e **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrito no CNPJ: 76.995.380/0001-03, localizado na Av. Iguaçu, 281, São Jorge D'Oeste, PR, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de cliente 44599198, representado por Gilmar Paixão, Prefeito Municipal, RG 7.200.451-5, CPF 022.511.509-35, doravante denominado (a) **CONSUMIDOR (A)**, celebram este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria, conforme processo nº 25/2018, referente a Dispensa de Licitação nº 25/2018 elaborado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes, principalmente em consonância com o Artigo 24 da referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS DEFINIÇÕES

- 1. CARGA INSTALADA:** soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
- 2. CONSUMIDOR:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
- 3. DISTRIBUIDORA:** agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
- 4. ENERGIA ELÉTRICA ATIVA:** aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
- 5. ENERGIA ELÉTRICA REATIVA:** aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reactivo-hora (kvarh);
- 6. GRUPO B:** grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
- 7. INDICADOR DE CONTINUIDADE:** valor que expressa a duração, em horas, e o





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;

8. INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;

9. PADRÃO DE TENSÃO: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;

10. PONTO DE ENTREGA: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;

11. POTÊNCIA DISPONIBILIZADA: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;

12. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;

13. TARIFA: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e

14. UNIDADE CONSUMIDORA: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;

2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;

3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;



4. receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento, sendo a notificação feita também ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual, de forma escrita, específica e com entrega comprovada;
13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;

20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;

21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;

22. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;

2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;

3. manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;

4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;

5. informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;

6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;

7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;

8. consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e

9. ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. razões de ordem técnica; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A distribuidora pode:

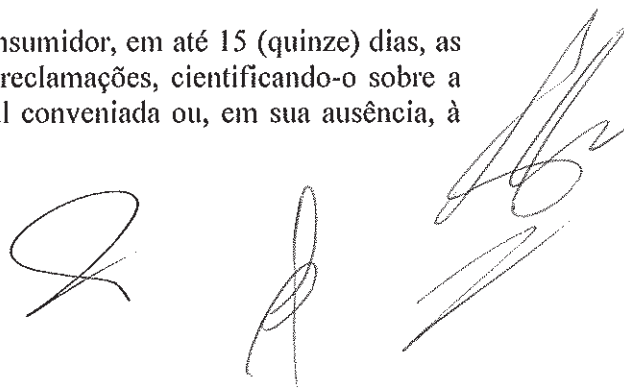
1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL Pode ocorrer por:

1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;
2. a ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 15 (quinze) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;





3. sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela distribuidora, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo consumidor diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo consumidor até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato será de R\$ R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2017, sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 2018, sob as seguintes classificação funcional programática e categoria econômica:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
930	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
1670	10.001.12.361.0013.2039	103	3.3.90.39.43.30	Do Exercício
2280	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.43.40	Do Exercício

conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

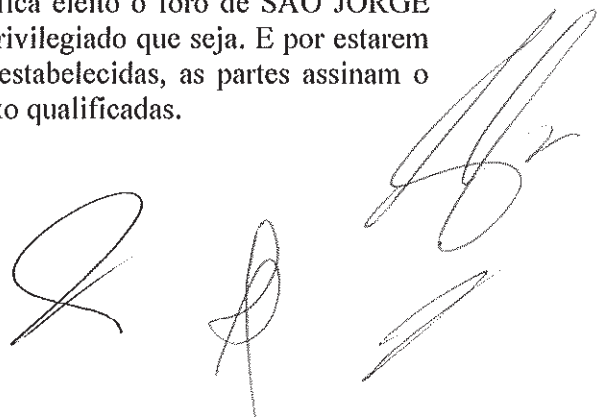
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NOVAS SOLICITAÇÕES

1. As solicitações de fornecimento para o atendimento a novas unidades consumidoras em nome MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, durante a vigência constante da cláusula nona desse, deverão ser formalizadas mediante ofício no qual deverá constar expressamente o número do contrato de prestação de serviço a que se refere e o número da agrupadora, conjuntamente com os dados de dispensa original.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente entre distribuidora e consumidor, fica eleito o foro de SÃO JORGE D'OESTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 18 de junho de 2018.

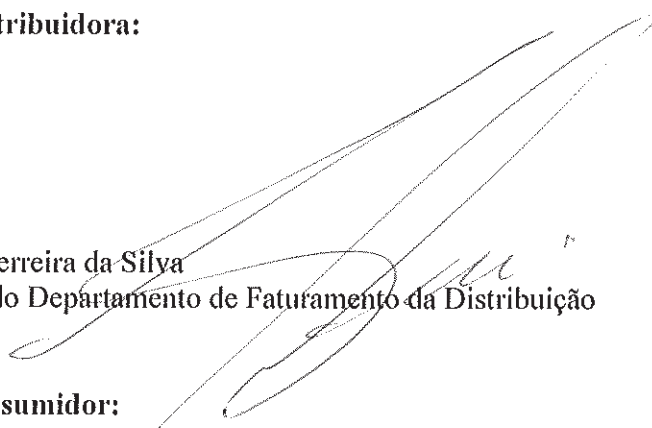




COPEL
Companhia Paranaense de Energia



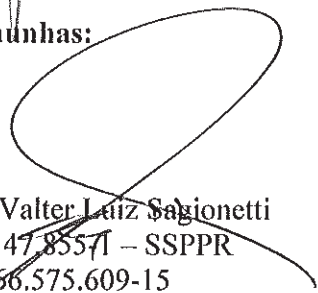
Pela Distribuidora:

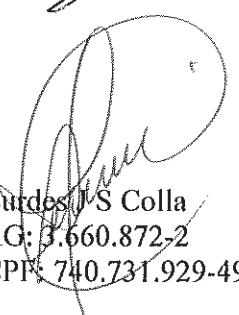

Gilmar Ferreira da Silva
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

Pelo Consumidor:


Gilmar Paixão
Prefeito
CPF: 022.511.509-35
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: Valter Luiz Sagionetti
RG: 4.147.855-1 – SSPPR
CPF: 566.575.609-15


Lurdes S Colla
RG: 3.660.872-2
CPF: 740.731.929-49



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 174/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 18/06/2018.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

		MUNICÍPIO DE SÃO JORGE - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
		EXTRATOS PARA FINS DE LICITAÇÃO
Contrato	CONTRATO Nº. 172/2018 - Processo Licitatório nº. 18/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)	
Contratada	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - (CNPJ Nº. 76.937.581/0005-69)	
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DE FAIXAS DO MOTOR DA MOTONAVELADORA CATAPULTEIRA 10 K PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RUAIRAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.	
Valor	R\$ 6.766,66 (seis mil, setecentos e cinco reais e seis centavos)	
Prazo de vigência da licitação	03 (três) meses, (18/09/2018)	
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/06/2018	
Contrato	CONTRATO Nº. 173/2018 - Processo Licitatório nº. 18/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)	
Contratada	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - (CNPJ Nº. 76.937.581/0005-69)	
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 2060 HORAS DA RETROSCAVADEIRA CATAPULTEIRA HAVI PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RUAIRAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.	
Valor	R\$ 4.766,66 (quatro mil, setecentos e cinco reais e seis centavos)	
Prazo de vigência da licitação	03 (três) meses, (18/09/2018)	
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2018	
Contrato	CONTRATO Nº. 174/2018 - CONTRATO FIRMADO COM A COPEL Nº. 2018439745641 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)	
Contratada	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - (CNPJ Nº. 04.308.898/0001-96)	
Objeto	Fornecimento contínuo de energia elétrica para a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos em vigor sob a supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.	
Valor estimado	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentas mil reais)	
Prazo de vigência da licitação	24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura	
Data assinatura	Curitiba, 18 de junho de 2018	
Contrato	CONTRATO Nº. 175/2018 - Processo Nº. 83/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)	
Contratada	JEANPIER VIVIAN EIRELI EPP - (CNPJ Nº. 06.061.619/0001-70)	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNecIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº 83945/2017 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.	
Valor	R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)	
Prazo de vigência da licitação	12 Meses, (18/06/2019)	
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2018	
Contrato	CONTRATO Nº. 176/2018 - Processo Nº. 83/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)	
Contratada	MELI TRESINIA DA SILVA MACHADO - (CNPJ Nº. 48.473.996/0001-94)	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNecIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº 83945/2017 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.	
Valor	R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)	
Prazo de vigência da licitação	12 Meses, (18/06/2019)	
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2018	
Contrato	CONTRATO Nº. 177/2018 - Processo Nº. 83/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)	
Contratada	Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp - (CNPJ Nº. 17.042.364/0001-04)	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNecIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº 83945/2017 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.	
Valor	R\$ 18.660,00 (dezois mil, seiscientos e sessenta reais)	
Prazo de vigência da licitação	12 Meses, (18/06/2019)	
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2018	
		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018 - PRÉCIO PRESENCIAL Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)	
Contratada	ALVES E SARTORI LTDA - (CNPJ Nº. 01.324.331/0001-20)	
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.	
Valor	R\$ 27.726,00 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos)	
Prazo de vigência	12 (doze) meses	
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018	
		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018 - PRÉCIO PRESENCIAL Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)	
Contratada	AMARILDO BASSEGODA E CIA LTDA - (CNPJ Nº. 82.237.311/0001-11)	
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.	
Valor	R\$ 12.023,00 (doze mil e vinte e três reais e doze centavos)	
Prazo de vigência	12 (doze) meses	
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018	
		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018 - PRÉCIO PRESENCIAL Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)	
Contratada	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI - (CNPJ Nº. 76.315.339/0001-22)	
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.	
Valor	R\$ 92.151,50 (noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	
Prazo de vigência	12 (doze) meses	
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)
Contratada	DANIEL DAMASCOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (CNPJ Nº. 33.936.330/0001-05)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 33.525,50 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)
Contratada	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - (CNPJ Nº. 11.376.331/0001-18)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 33.077,45 (trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)
Contratada	USU COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - (CNPJ Nº. 19.633.411/0001-84)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 33.311,50 (trinta e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)
Contratada	HORTIFLIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME - (CNPJ Nº. 17.675.642/0001-48)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 33.504,00 (trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)
Contratada	BS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP - (CNPJ Nº. 06.664.710/0001-33)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 33.485,96 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)
Contratada	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - (CNPJ Nº. 37.676.215/0001-94)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 33.296,16 (trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)
Contratada	POSSATO & POSSATO LTDA EPP - (CNPJ Nº. 32.135.359/0001-66)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 22.077,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)
Contratada	SAPATA ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA - (CNPJ Nº. 01.973.332/0001-13)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 33.355,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, Pr. 19.05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ Nº. 76.995.380/0001-43)
Contratada	FILH NUNES SUCREIRA & CIA LTDA - (CNPJ Nº. 20.123.031/0001-70)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADE DE FIO REI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 30.870,00 (trinta mil, oitocentos e setenta reais)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19.06/2018

RETIFICAÇÃO

REFERENTE CONTRATO Nº 72/2018 - PREGÃO 52018, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 6416 DO JORNAL DE BELTRIO SARDO DIA 14/03/2018 - PÁGINA 04 E NO DIÁRIO - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE DO PARANÁ - EDIÇÃO Nº 1597 - TERÇA-FEIRA 14/03/2018 - PÁGINA 01.

DEU SE E FÉ, DATA DO ASSINATURA: São Jorge D'Oeste, 21/08/2018

LEI SE E FÉ, DATA DO ASSINATURA: São Jorge D'Oeste, 21/08/2018

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL 18056018

PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2018 que tem como
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E VASOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

BONTA & WURSTLITZER, SDE						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	ITEM 01	NASOANT IMPORTADOS #	LN	42,00	135,00	5.670,00
2	ITEM 02	Armadilha de Gato e Martelo	LN	36,00	110,00	3.960,00
3	ITEM 03	Armadilha de Gato e Martelo	LN	48,00	58,00	2.796,00
4	ITEM 04	NASOANT IMPORTADOS #	LN	32,00	110,00	3.520,00
5	ITEM 05	NASOANT IMPORTADOS #	LN	28,00	146,00	4.088,00
				Valor total R\$		20.034,00

Ficando ajuizada a presente fiação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 13 de Junho de 2018.

Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1461/2018

TESTE DE HOMOLOGAÇÃO

licitação Nº 085/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA QV EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, FLORES E VASOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em eletrônica, sendo vencedora empresa alijao reborcada

MONTE A LA WILLYSTER - ISE						
Line Items	Product/Service	Units	Quantity	Price	Price Total	ES
1	ITEM 401	NSI	42.00	139.00	5,838.00	
2	ITEM 402	NSI	35.00	139.00	4,865.00	
3	ITEM 403	NSI	49.00	98.00	4,802.00	
4	ITEM 404	NSI	49.00	118.00	5,782.00	
5	ITEM 405	NSI	35.00	144.00	5,040.00	
Value total ES						25,327.00

Valor total R\$	12.140,00
-----------------	-----------

Valor total dos gastos com o processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/S/2018 R\$ 19.668,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais).
São Jorge D'Oeste PR, 19/06/2018.

GILMAR PADOA
PRESIDENTE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 000019

PREÇO PRESENCIAL Nº/UA/2018, que tem como OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS KOMBİ DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR, COM ENTRELA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 35-III da Lei 8.666/93, o Projeto torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras acima relacionadas.

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SOSTER E SOSTER LTDA	01	20.000,00
SERGIOMALPONTE E FILHA LTDA - ME	01	14.750,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São João do Oeste, Paraná 19 de Junho de 2018.

Diogo da Oliveira
Prezesteiro
Rodovia nº 11661/2018

MEMORANDUM FOR THE RECORD

licitação nº 093/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS KOMBI DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA DA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Idete	Valor Total R\$
SOSIER E SOSIER LTDA	01	28.500,00
REGIOAL KONTA A RIMA LTDA. ME	02	14.500,00

Valor total dos gastos com o processo Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 090/2018 R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

2018.
GILMAR PADOA
PREFEITO

Portaria n.º 1568/2018

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia do Servidor Municipal Gilmar Paiva, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei n.º 104 de 08 de junho de 2006 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, dos seguintes servidores efetivos conforme segue:

WAT. 550170

270-1	Alisson Valdo Winiarski	066.204.919-52	01/06/2011
0350-1	Suzana Volpato	041.121.439-07	18/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos
vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 55º ano da emancipação.
Gilmair Paiva
Prefeito

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 03.333.678/0001-66 - Fone/Fax (0XX45) 3524-5335
Rod. Celso Amorim Vitória Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

ORAS, CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ARSS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a missão encomendada pela presidente da Comissão Examinadora (Resolução nº 028/2018) resolve HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para desenvolvimento de estágio não obrigatório nas dependências da entidade, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, nos termos do edital publicado nos órgãos oficiais no dia 20/05/2018.

Publique-se a homologação do certame.
Francisco Beltrão-PR, 20 de junho de 2018.

BRASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS

ORAÇÃO: Eu vos saúdo ó Maria, cheia da graça! Das vossas mãos voltadas para o mundo, as graças chovem sobre nós. Nossa Senhora das Graças, vos sabeis quais as graças que são mais necessárias para nós, mas eu vos peço, de maneira especial, que me concedais esta que vos peço com todo o temor de minha alma (pedir a graça). Jesus é todo poderoso e vos sois a Mãe dele; por isto, Nossa Senhora das Graças, torço e espero alcançar o que vos peço. Amém.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1633

Página 34 / 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 1568/2018

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei n.º 104 de 08 de junho de 2006 e pela Lei Orgânica do Município; - RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, dos seguintes servidores efetivos conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
270-1 0350-1	Afisson Valdo Winiarski Suzana Volpato	066.204.919-52 041.121.439-07	01/05/2011 18/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezeto, 55º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Cod272082

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 04/07/2018 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26-220 PLACAS AUW 5891 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/07/2018 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/06/2018. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 04/07/2018 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA, A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/07/2018 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/06/2018. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod372089

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 172/2018-Processo Inexigibilidade Nº. 18/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.-CNPJ nº. 76.527.951/0005-09
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE FALHAS NO MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais e seis centavos)
Prazo de vigência/Execução	03 (três) meses, (11/09/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/06/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 173/2018-Inexigibilidade Nº. 19/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.-CNPJ nº. 76.527.951/0005-09
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 2.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.705,02 (quatro mil, setecentos e cinco reais e dois centavos)
Prazo de vigência/Execução	03 (três) meses, (12/09/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2018.

Contrato	CONTRATO Nº 174/2018 - CONTRATO FIRMADO COM A COPEL Nº 20166439745644- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.-CNPJ nº. 04.368.898/0001-05
Objeto	Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL.

Valor estimado	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Prazo de vigência/Execução	24 (doze) meses (17/06/2020), a partir da data de assinatura.
Data assinatura	Curitiba, 18 de junho de 2018

Contrato	CONTRATO Nº. 175/2018-Pregão Nº. 80/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP-CNPJ nº. 06.161.649/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº 853845/2017 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.
Valor	R\$ 17.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (18/06/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/06/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 176/2018-Pregão Nº. 80/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS-CNPJ nº. 60.577.784/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº 853845/2017 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.
Valor	R\$ 69.780,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (18/06/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/06/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 177/2018-Pregão Nº. 80/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp-CNPJ Nº. 17.542.354/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº 853845/2017 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.
Valor	R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (18/06/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALVES E SARTOR LTDA-CNPJ nº. 07.724.523/0001-20
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 57.790,60 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA-CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 73.031,75 (setenta e três mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI-CNPJ nº. 76.345.370/0001-22
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 92.161,60 (noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 95.368.320/0001-05
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 33.505,30 (trinta e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DENTAL SHOW-COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES-CNPJ nº. 11.776.334/0001-78
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 47.907,85 (quarenta e sete mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A Autoridade Certificadora da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1645644427

<http://dioems.com.br/>